

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO****COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA IMBIRIBEIRA – 4º TRIMESTRE/2021**

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IMBIRIBEIRA, no município de Recife – PE.**

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 098/2022.**

O mencionado documento subsidiará a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 098/2022 e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IMBIRIBEIRA, no 4º trimestre/2021, foram entregues a Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 14/03/2022, por meio do Ofício DGMMAS nº 160/2022 através da plataforma SEI Processo de nº 2300000999.000064/2022-15.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**UNIDADE ANALISADA – UPA IMBIRIBEIRA**

A UPA IMBIRIBEIRA a partir do dia 01/07/2021 passou a ser gerenciada pela **OSS - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde** através do Contrato de Gestão 003/2021.

A unidade possui funcionamento 24 horas por dia, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, estes a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Conta também com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação até 24 horas, acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências, bem como ambulância para transporte adequado dos pacientes.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, e caso não haja cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

#### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021.

#### SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

##### 3.1.1.1 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	162.000

De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 003/2021, o item 3.1 relata que “A Unidade de Pronto atendimento - UPA deverá realizar um volume de atividades anual, distribuídos nas seguintes áreas: Atendimentos de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia-ortopedia”.

Ademais, o critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela DGMMAS, será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão. Considerando demanda espontânea, caso haja impossibilidade de cumprimento das metas estipuladas por parte da contratada, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial por motivo de inexistência de demanda, desde que os dados e informações comprovem, estes serão enviados mensalmente pela contratada, que necessitam de aprovação e validação da contratante.

## 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimentos Médicos de Urgência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA IMBIRIBEIRA e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 098/2022, o total de Atendimentos Médicos no trimestre atingiu o volume de 37.637 atendimentos, representando um percentual de 92,93%, cumprindo a meta pactuada de 40.500/Trimestre.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica**

<b>Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA IMBIRIBEIRA – Outubro a Dezembro/2021</b>				
<b>Meses</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>4º Tri/21</b>
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	12.226	12.594	12.817	37.637
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	90,56%	93,29%	94,94%	92,93%
<b>Status da Meta no 4º trimestre/2021</b>				<b>Cumprida</b>

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº098/2022 – UPA IMBIRIBEIRA – 4º Trimestre/2021

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 003/2021, item 4.1.1 relata que a UPA IMBIRIBEIRA deve ter escala mínima de 15 médicos nas 24h de funcionamento da Unidade, sendo estes médicos distribuídos entre: clínica médica, pediatria e traumatologia-ortopedia, e o cumprimento dará através das informações contidas nos BID's e Escalas Médicas enviadas pela contratada.

O Parecer Técnico CTAI, informa no quadro 02 os seguintes resultados:

- a) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Novembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida.

A unidade apresentou escala completa em todos os meses do trimestre em análise, segundo parecer CTAI nº 098/2022.

### 2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2021, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas, com isso, a UPA IMBIRIBEIRA realizou no trimestre o percentual de 0,33% de glosas.

**Tabela 02. Produção SIA/SUS**

<b>Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Outubro a Dezembro/2021</b>					
<b>Meses</b>	<b>Produção Apresentada</b>	<b>Produção Realizada e Apresentada %</b>	<b>Produção Aprovada</b>	<b>Produção Rejeitada</b>	<b>% Rejeição</b>
	<b>Quantitativo</b>		<b>Quantitativo</b>	<b>Quantitativo</b>	
<b>Outubro</b>	54.111	100,00%	53.809	302	0,558%
<b>Novembro</b>	47.987	100,00%	47.794	193	0,402%
<b>Dezembro</b>	64.913	100,00%	64.901	12	0,018%
<b>4º Trimestre</b>	<b>167.011</b>	<b>100,00%</b>	<b>166.504</b>	<b>507</b>	<b>0,33%</b>

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº098/2022 – UPA IMBIRIBEIRA – 3º Trimestre/2021

### 2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA IMBIRIBEIRA estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021. São eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 03. Requisitos de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2021					
UPA IMBIRIBEIRA – Outubro a Dezembro/2021					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,00%	10,00%	12,15%	A UPA Imbiribeira alcançou o percentual mínimo a ser pesquisado e efetuou o envio dos relatórios até o dia estabelecido em contrato.
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	Sem Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas no 4º trimestre, e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 098/2022 – UPA IMBIRIBEIRA – 4º Trimestre/2021

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2021, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.45 – Possuir e manter em pleno funcionamento, devendo realizar as reuniões mensais e/ou bimestrais, conforme conselhos que regem as comissões, assim como o envio das atas no respectivo relatório mensal, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

- a) Comissão de Prontuários;*
- b) Comissão de Óbitos;*
- c) Comissão de Ética Médica;*
- d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;*
- e) Comissão de Farmácia;*
- f) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;*
- g) Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.*

*“3.1.46 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para um bom desempenho dos equipamentos,*

*bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços Sólidos – PGRSS na unidade, mantendo-o atualizado de acordo com as normas do CONAMA e do Ministério da Saúde, que passará pela avaliação da SES”.*

## APONTAMENTO DE DESCONTO

Durante o trimestre analisado (Outubro a Dezembro/2021), a Unidade cumpriu com as metas referentes aos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade do período avaliado, sendo assim, não sofrerá nenhum desconto.

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 098/2022 afirma em sua conclusão que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Imbiribeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde**, observou-se o Decreto nº 50.326 de 26/02/2021, publicado no DOE em 27/02/2021. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.*

## 7. INFORMAÇÃO FINANCEIRA <sup>1</sup>

### 7.1 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – IPAS (Julho)

As informações a respeito da Execução Financeira da UPA IMBIRIBEIRA realizadas no 3º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 37/2022/SES – GSCG constante no processo de envio dos resultados do 4º trimestre/2021.

Vale ressaltar que as Informações Financeiras dizem respeito ao Contrato de Gestão nº 004/2010 sob o gerenciamento do Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde -IPAS, encerrado em 30 de junho de 2021.

Após análise, evidenciamos um repasse no mês de Julho, onde a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBIRIBEIRA**”.*

A Unidade despendeu valor equivalente ao percentual de 265,94% (julho), conforme demonstrado na tabela abaixo.

UPA IMBIRIBEIRA				
COMPETÊNCIA	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita	R\$ 1.399.655,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.399.655,89
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 3.722.023,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.722.023,51
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (2.322.367,62)	R\$ -	R\$ -	R\$ (2.322.367,62)
Saldo de provisões do mês	R\$ (3.721.640,57)	R\$ -	R\$ -	R\$ (3.721.640,57)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 382,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 382,94
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 1.399.272,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.399.272,95
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.399.524,97</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.399.524,97</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 3.721.914,81</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.721.914,81</b>
6.1.1.1 - Médicos				R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>3.721.914,81</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.721.914,81</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>265,94%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>265,94%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações. O Contrato encerrou-se em julho de 2021 com a respectiva OSS por isso só aparece um mês no 3º trimestre.

Fonte: Processo SEI nº2300000999.000058/2022-50 - Anexo Financeiro – UPA IMBIRIBEIRA 4º Trimestre 2021 (22234920)

## 7.2 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde (Julho a Setembro).

As informações a respeito da Execução Financeira da UPA IMBIRIBEIRA realizadas no 3º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 41/2022/SES – GSCG, constante no processo de envio dos resultados do 4º trimestre/2021.

Vale ressaltar que as Informações Financeiras dizem respeito ao Contrato de Gestão nº 003/2021 sob o gerenciamento da **Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde**, celebrado em 01 de julho de 2021.

Após análise, evidenciamos que a Unidade cumpriu em todos os meses do trimestre, o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 003/2021, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela UPA IMBIRIBEIRA condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS). Em relação ao custo de 20% (vinte por cento) relativo a despesas de consumo e outros serviços, estimam-se os valores em conformidade com o histórico de gastos de unidades da rede, considerando algumas variáveis/parâmetros, (...).”*

A Unidade despendeu valores equivalentes a percentuais de 59,65% (Julho), 62,28% (Agosto) e 63,12% (Setembro), perfazendo no trimestre um percentual de 61,68%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

UPA IMBIRIBEIRA				
COMPETÊNCIA	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita	R\$ 1.601.640,57	R\$ 1.601.623,94	R\$ 1.601.530,76	R\$ 4.804.795,27
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.344.867,29	R\$ 1.368.079,10	R\$ 1.416.911,97	R\$ 4.129.858,36
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 256.773,28	R\$ 233.544,84	R\$ 184.618,79	R\$ 674.936,91
Saldo de provisões do mês	R\$ 112.106,17	R\$ 115.200,65	R\$ 52.682,15	R\$ 279.988,97
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.456.973,46	R\$ 1.483.279,75	R\$ 1.469.594,12	R\$ 4.409.847,33
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 144.667,11	R\$ 118.344,19	R\$ 131.936,64	R\$ 394.947,94
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.601.508,21</b>	<b>R\$ 1.601.508,21</b>	<b>R\$ 1.601.508,21</b>	<b>R\$ 4.804.524,63</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 395.860,58</b>	<b>R\$ 425.473,86</b>	<b>R\$ 459.695,64</b>	<b>R\$ 1.281.030,08</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 559.400,00	R\$ 571.900,00	R\$ 551.175,00	R\$ 1.682.475,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 559.400,00</b>	<b>R\$ 571.900,00</b>	<b>R\$ 551.175,00</b>	<b>R\$ 1.682.475,00</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>955.260,58</b>	<b>997.373,86</b>	<b>1.010.870,64</b>	<b>2.963.505,08</b>
Percentual (RH/Repasse)	59,65%	62,28%	63,12%	61,68%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº2300000999.000058/2022-50 - Anexo Financeiro – UPA IMBIRIBEIRA 4º Trimestre 2021 (22234925)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta CMA faz as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2010 – UPA IMBIRIBEIRA, vejamos:**

**1.** Conforme Informações Financeiras acostadas ao Processo de nº 2300000999.000064/2022-15, foi verificado repasse para OSS – IPAS no mês de Julho/2021, onde já havia existido encerramento do Contrato de Gestão 004/2010. Esta comissão solicita informações acerca desta despesa.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 098/2022, acompanhado de seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2021, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 4º Trimestre/2021. A UPA IMBIRIBEIRA vem cumprindo seu principal escopo, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de abril de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
Matrícula 434.732-3 / SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2 / SES

Relatora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9 / SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23715930** e o código CRC **70CF1DEC**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: